Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 13/2020

PORTARIA Nº 019-COTER, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Civis (EB70-D-10.005), 2ª Edição, 2020

Brasília-DF, 27 de março de 2020.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 019-COTER, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Civis (EB70-D-10.005), 2ª Edição, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 29 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Civis (EB70-D-10.005), 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Civis (EB70-D-10.005), 1ª Edição, 2019, aprovada pela portaria Nº 167, do COTER, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS
(EB70-D-10.005 – 2ª Edição)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º A finalidade da presente Diretriz é orientar a Experimentação Doutrinária (Expr Dout) do emprego da Companhia de Assuntos Civis (Cia As Civ) no Exército Brasileiro (EB), assim como definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na experimentação.

CAPÍTULO II
DAS REFERÊNCIAS

Art. 2º As referências que amparam a presente diretriz são:

I - Portaria nº 1.550-Cmt Ex, de 8 de novembro de 2017 – Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, 2017;

II - Portaria nº 002-COTER, de 12 ABR 18 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Experimentação Doutrinária EB70-IR-10.002, 1ª Edição, 2018;

III - Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º FEV 07 – Aprova a Doutrina Militar de Defesa (MD51-M-04), 2ª Edição, 2007;

IV - Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022);

V - Portaria nº 1.967-Cmt Ex, de 3 DEZ 19 – Aprova a Concepção Estratégica do Exército 2019, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército;

VI - Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 DEZ 19 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, 3ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército;

VII - Portaria nº 274-EME, de 10 SET 19 – Aprova a Diretriz para o Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre para o ano de 2020;

VIII - Portaria nº 326-EME, de 31 OUT 19 – Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019;

IX - Portaria nº 111-COTER, de 19 DEZ 17 – Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.221 – Cooperação Civil-Militar (CIMIC), 1ª Edição, 2017;

X - Portaria nº 167-COTER, de 10 OUT 19 – Aprova a Nota Doutrinária nº 7/2019 - Companhia de Assuntos Civis, 1ª Edição, 2019; e

XI - Portaria nº 168-COTER, de 10 OUT 19 – Aprova a Diretriz de Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Civis (EB70-D-10.005), 1ª Edição, 2019.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos a serem atingidos com a Experimentação Doutrinária da Companhia de Assuntos Civis são os abaixo relacionados:

I - desenvolver a doutrina de Assuntos Civis (As Civ);

II - orientar a elaboração de Quadro de Organização (QO) para a Cia As Civ;

III - orientar a elaboração e a revisão de manuais de campanha e outros produtos doutrinários;

IV - orientar a realização da experimentação doutrinária com vistas a verificar a adequação da base doutrinária (B Dout) da Cia As Civ, buscando-se a adequação das estruturas organizacionais (Etta Org) e dos quadros de cargos (QC) e de dotação de material (QDM) a serem adotados; e

V - levantar os dados médios de planejamento (DAMEPLAN) para emprego de OM de As Civ.

CAPÍTULO IV
DA CONCEPÇÃO GERAL

Art. 4º São fatos motivadores para a realização da Experimentação Doutrinária:

I - oportunidade de realizar experimentação doutrinária em operação real, validando lições aprendidas para a elaboração de manuais doutrinários;

II - necessidade de aprovar o QC/QCP experimental da Cia As Civ, a fim de permitir a ativação de sua estrutura, quando necessário; e

III - necessidade de desenvolver capacidade relativa a Assuntos Civis, no âmbito do Exército Brasileiro e do Ministério da Defesa.

Art. 5º O desenvolvimento da doutrina da Cia As Civ no EB está sendo executada da seguinte maneira:

I - análise das tarefas de As Civ realizadas pela Força-Tarefa Logística Humanitária, no contexto da Operação Acolhida;

II - adoção, em caráter experimental, do QO da Cia As Civ: Ba Dout, Etta Org, QC e QDM;

III - seleção de militares com capacitação em As Civ e/ou com perfil para tratar com público civil;

IV - capacitação dos militares integrantes da Cia As Civ, durante o preparo do contingente, para possibilitar a execução da Expr Dout;

V - atualização de ND contendo os fundamentos doutrinários relativos ao emprego da Cia As Civ; e

VI - resposta aos elementos essenciais de interesse da doutrina (EEID) previstos na Expr Dout.

Art. 6º A Expr Dout ocorrerá sob a orientação do COTER e a execução sob a coordenação do CMNE.

Art. 7º Durante a Experimentação Doutrinária, serão elaborados produtos doutrinários decorrentes, como manuais, cadernos de instrução e QO.

CAPÍTULO V
DOS RELATÓRIOS

Art. 8º O órgão executor (CMNE) deve encaminhar Relatório Parcial, segundo o calendário definido nesta diretriz. Nesse relatório devem constar, entre outros, os seguintes itens:

I - do que se trata;

II - OM encarregada;

III - documento gerador (Diretriz do COTER);

IV - período abrangido pelo Relatório;

V - condições de execução (atividades realizadas, exercícios realizados, apoio recebido de outras OM, etc);

VI - dificuldades encontradas;

VII - respostas aos EEID; e

VIII - sugestões, conclusões e outras observações.

Art. 9º O Relatório Final deve abranger os itens acima mencionados com o fechamento de todas as observações levantadas ao longo do trabalho. Na CONCLUSÃO deverá apontar, ainda, os pontos positivos e negativos observados para a condução da Experimentação.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Do Comando de Operações Terrestres (COTER):

I - validar o planejamento, acompanhar e orientar os trabalhos da experimentação doutrinária;

II - analisar e consolidar os relatórios recebidos, a fim de orientar o prosseguimento da Expr Dout e aperfeiçoar a doutrina de emprego e o QO, emitindo os EEID objetos do exercício da citada experimentação;

III - estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o CML, o CMNE e a FT Log Hum, envolvidos na Expr Dout;

IV - elaborar os atos oficiais para a aprovação do QO (B Dout, Estrutura Organizacional, QC e QDM), em caráter experimental, de Cia As Civ;

V - elaborar os atos oficiais para a adoção do QO (B Dout, Estrutura Organizacional, QC e QDM), em caráter definitivo, de Cia As Civ;

VI - orientar a gestão dos recursos, priorizando os necessários para a execução da Expr Dout;

VII - orientar a capacitação profissional dos recursos humanos da Força em relação ao tema Assuntos Civis;

VIII - atualizar ND, contendo os fundamentos doutrinários relativos a Assuntos Civis, que servirá de base para a Expr Dout e para a elaboração de manuais;

IX - propor, em coordenação com o CMNE e o CMN, a inclusão de exercício de Assuntos Civis no período do preparo do contingente;

X - planejar e executar uma reunião de especialistas para avaliar a minuta do Relatório Final da Experimentação Doutrinária; e

XI - em função dos resultados da Experimentação, fazer gestões para a elaboração e a atualização dos documentos doutrinários que regulem o emprego de Cia As Civ.

Art. 11. Do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB):

I - apoiar o preparo da Cia As Civ; e

II - enviar militares para compor a Cia As Civ, de acordo com o Quadro de Cargos do 8º contingente.

Art. 12. Do Comando Militar do Leste (CML):

I - encaminhar ao COTER os relatórios sobre os EEID avaliados na Expr Dout realizada;

II - estabelecer e manter um canal técnico com o COTER e o CCOPAB sobre os assuntos relacionados com a Expr Dout da Cia As Civ;

III - elaborar e remeter ao COTER o Relatório Parcial da Experimentação Doutrinária (RPED). O relatório deverá conter propostas de modificações no QO, lições aprendidas e aperfeiçoamentos a serem introduzidos nos manuais e outros documentos doutrinários;

IV - estabelecer e manter um canal técnico com o COTER e o CMNE (8º contingente) sobre os assuntos relacionados com a Expr Dout da Cia As Civ; e

V - planejar e executar a transição e a passagem de funções, de acordo com a mudança de QC, do 7º para o 8º contingente.

Art. 13. Do Comando Militar do Nordeste (CMNE):

I - nomear militares, com conhecimento e experiência em Assuntos Civis, para exercerem as funções de Gerente (oficial superior) e subgerente (S Ten/Sgt) da Experimentação Doutrinária. Tais militares não devem ser integrantes da Cia As Civ;

II - incluir as atividades relativas à Expr Dout em seu calendário anual de atividades, caso seja necessário, coordenando com o COTER, a fim de garantir os recursos financeiros necessários e aperfeiçoar a sua aplicação pelas OM envolvidas;

III - estabelecer e manter um canal técnico com o COTER sobre os assuntos relacionados com a Expr Dout da Cia As Civ;

IV - elaborar o Plano de Experimentação Doutrinária da Cia As Civ (2ª fase);

V - selecionar e capacitar militares que integram o QC experimental da Cia As Civ da FT Log Hum;

VI - capacitar os militares integrantes da Companhia de Assuntos Civis no período do preparo do contingente;

VII - coordenar com o CMN o preparo e a execução da Expr Dout Cia As Civ; e

VIII - elaborar e remeter ao COTER o Relatório Parcial da Experimentação Doutrinária (RPED) e o Relatório Final de Experimentação Doutrinária (RFED). O relatório deverá conter propostas de

modificações no QO, lições aprendidas e aperfeiçoamentos a serem introduzidos nos manuais e outros documentos doutrinários.

CAPÍTULO VII
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 14. No que concerne a este ODOp, estão autorizadas, desde já, as ligações necessárias entre o Gerente da Expr Dout e todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes ao planejamento e à condução da Experimentação Doutrinária de Cia As Civ.

Art. 15. As atividades atinentes à presente Expr Dout poderão ser alteradas pelo COTER, conforme determinação do Comandante de Operações Terrestres ou por proposição do órgão executor (CMNE).

Art. 16. A presente diretriz contém os seguintes anexos:

I - Anexo"A" – Orientações Gerais;

II - Anexo"B" – Cronograma da Experimentação Doutrinária;

III - Anexo"C" – Estrutura organizacional da Cia As Civ da FT Log Hum (experimental); e

IV - Anexo"D" – Quadro de Cargos da Cia As Civ da FT Log Hum (experimental).

ANEXO "A" – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Orientações gerais para o planejamento e a condução da Expr Dout de Cia As Civ

a. A presente Expr Dout visa desenvolver capacidade relativa a Assuntos Civis, no âmbito do Exército Brasileiro.

b. Sugere-se que seja nomeado um S Ten/Sgt, com experiência em As Civ, para exercer a função de subgerente da Expr Dout, que trabalhará em coordenação com o Gerente da Expr Dout (oficial superior do Cmdo Mil A).

2. Aspectos julgados importantes

a. A Experimentação Doutrinária será conduzida pelo órgão executor (CML e CMNE), por meio do Gerente da Expr Dout, sob a orientação do COTER.

b. Para essa Experimentação, sugere-se que o órgão executor, por meio do Gerente da Expr Dout, levante a necessidade, se for o caso, de recursos orçamentários e suprimentos (Cl I, III e V), a fim de viabilizar a realização da Experimentação Doutrinária em tela.

c. O levantamento das necessidades de recursos orçamentários e as necessidades de suprimentos (Cl I, III e V) deverão ser encaminhadas ao C Dout Ex/COTER.

d. As conclusões finais da Experimentação devem constar dos relatórios e serem difundidas como lições aprendidas e cadernos de instrução, dentre outros documentos.

3. Elementos Essenciais de Interesse da Doutrina (EEID)

a. Os militares que compõem a Cia As Civ possuem capacitação na área de Assuntos Civis?

b. Quais medidas devem ser realizadas para melhor capacitação dos militares que compõem a Cia As Civ?

c. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem o estabelecimento e a operação de estruturas de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicações) para suportar toda necessidade de transmissão para a condução dos processos de apoio à decisão?

d. A estrutura e a organização da Cia As Civ proporcionam uma interface ou ligação com organizações civis (estreitamento dos laços com instituições, organizações e comunidades, com o objetivo de minimizar a probabilidade e os efeitos de possíveis interferências civis, nos objetivos militares)?

e. Qual a estrutura de TIC para ligação com as agências civis/população?

f. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem gerar e compartilhar o fluxo de conhecimentos coletados ou produzidos por instituições militares e civis, nacionais ou internacionais, em uma infraestrutura adequada, visando dar suporte ao decisor, em todos os níveis, para o emprego dos meios e das forças militares terrestres?

g. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem planejar, monitorar e controlar seu apoio logístico?

h. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem planejar, monitorar e controlar o apoio e a coordenação logísticos com os atores civis? (focar em todas as áreas, especialmente nos setores de saúde e interiorização).

i. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem a identificação das possibilidades de aproveitamento dos recursos locais?

j. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem realizar assistência sanitária, adequada e oportuna, aos imigrantes desassistidos, incluindo triagem, estabilização de pacientes, evacuação, diagnóstico, tratamento, hospitalização em campanha e medicina preventiva?

k. A estrutura e a organização da Cia As Civ contribuem para a proteção de civis, incluindo a proteção física, o provimento das necessidades básicas e a defesa dos Direitos Humanos (DH)?

l. A estrutura e a organização da Cia As Civ contribuem para influenciar os diversos públicos existentes (hostil, amigo ou neutro), a fim de obter uma atitude positiva de nossas ações e inibir as percepções contrárias a nossa atuação, contribuindo para o sucesso da operação?

m. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem planejar e conduzir ações de assuntos civis e ações cívico-militares, executando medidas que incluem o planejamento e coordenação das operações de assuntos civis por meio de metas e objetivos delineados?

n. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem o estabelecimento de arquitetura de inteligência (realização de intercâmbio de inteligência com agências e órgãos envolvidos na operação militar, desenvolvimento e manutenção de redes automatizadas de inteligência)?

o. A estrutura e a organização da Cia As Civ permitem obter dados e informações que alimentem o processo de integração terreno-condições meteorológicas-inimigo-considerações civis (PITCIC)?

p. Durante a Operação, foi estabelecido um Centro de Coordenação Civil-Militar (C^3M)?

q. Como funciona o C^3M? (quem preside, quem coordena, quais os objetivos etc)

r. Durante a Operação, são realizadas reuniões interagências? Como são organizadas essas reuniões?

s. Durante a Operação, foram estabelecidos "Clusters" (ou Grupo de Trabalho)? Em que áreas?

t. Como funcionam os "Clusters" (ou GT)? A FT Log Hum lidera algum Cluster (ou GT)?

u. Qual o papel da Cia As Civ para minimizar os efeitos da animosidade existente entre brasileiros e venezuelanos, em Pacaraima, em Boa Vista e Manaus?

v. A estrutura e organização da Cia As Civ (experimental) atendem às suas necessidades de emprego?

w. Quais modificações devem ser realizadas para o melhor atendimento das suas necessidades de emprego?

x. Qual a dotação de armamentos e equipamentos da Cia As Civ? Tal dotação é adequada?

y. Os conceitos da Nota Doutrinária de Companhia de Assuntos Civis (ND Cia As Civ) são válidos? Quais necessitam aprimoramento ou atualização?

z. Os conceitos do manual EB70-MC-10.221 – Cooperação Civil-Militar são válidos? Quais necessitam aprimoramento ou atualização?

aa. Os conceitos do manual MD 33-M-08 – Evacuação de Não Combatentes são válidos? Quais necessitam aprimoramento ou atualização?

ab. Os conceitos do manual MD 33-M-12 – Operações Interagências são válidos? Quais necessitam aprimoramento ou atualização?

ac. Os conceitos do manual EB 20-MC-10.201 – Operações em ambiente interagências são válidos? Quais necessitam aprimoramento ou atualização?

ad. Quais as principais atribuições do(a):

- Cmt Cia As Civ;

- Estado-Maior;

- Sec Cmdo Ap;

- Grupo As Gov (Saúde) – Boa Vista;

- Grupo CIMIC (PI Trig) – Boa Vista;

- Grupo CIMIC (Abrigos) – Boa Vista;

- Grupo CIMIC (PRA) – Boa Vista; e

- Grupo CIMIC (EG) – Boa Vista.

ae. Outros EEID julgados importantes.

ANEXO "B" – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANO	MÊS	AÇÕES EXECUTADAS	OBSERVAÇÕES
2019	AGO	- Reconhecimento do C Dout Ex e confecção da minuta do QO de Cia As Civ.	- A cargo do C Dout Ex/COTER.
		- Análise do QO Experimental de Cia As Civ.	- A cargo da FT Log Hum (CMS).
	SET	- Elaborar o QO Experimental da Cia As Civ.	- A cargo do C Dout Ex/COTER.
		- Adequação do QO do contingente e seleção dos militares integrantes da Cia As Civ.	- A cargo do CML.
		- Emitir diretrizes regulando as Expr Dout específicas para o CML. - Emitir EEID que nortearão as Expr Dout. - Elaborar ND sobre Cia As Civ.	- A cargo do COTER.
	OUT – NOV	- Elaboração do Plano de Experimentação Doutrinária de Cia As Civ. - Preparo da Cia As Civ (7º contingente).	- A cargo do CML.
	NOV – DEZ	- Resposta dos EEID da Expr Dout.	- A cargo da FT Log Hum (7º contingente).
2020	JAN	- Elaboração do Relatório Parcial de Experimentação Doutrinária (RPED).	- A cargo do CML (FT Log Hum/ 7º contingente).
		- Reunião de especialistas (Boa Vista-RR e Manaus-AM).	- A cargo do COTER (C Dout Ex), CML e FT Log Hum.
	MAR	- Preparo da Cia As Civ (8º contingente). - Elaboração do Plano de Experimentação Doutrinária de Cia As Civ (Gerente).	- A cargo do CMNE.
	ABR – MAIO	- Resposta dos EEID da Expr Dout.	- A cargo da FT Log Hum (8º contingente).
	MAIO	- Elaboração do Relatório Parcial de Experimentação Doutrinária (RPED).	- A cargo do CML (FT Log Hum/ 8º contingente).
	JUN	- Reunião de especialistas (Boa Vista-RR).	- A cargo do COTER (C Dout Ex), CMNE e FT Log Hum.
	JUL	- Elaboração do Relatório Final de Experimentação Doutrinária (RFED).	- A cargo da FT Log Hum (8º contingente) e do COTER.
	AGO	- Validação de QO. - Envio do RFED ao EME.	- A cargo do COTER.

ANEXO "C" – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS (EXPERIMENTAL)

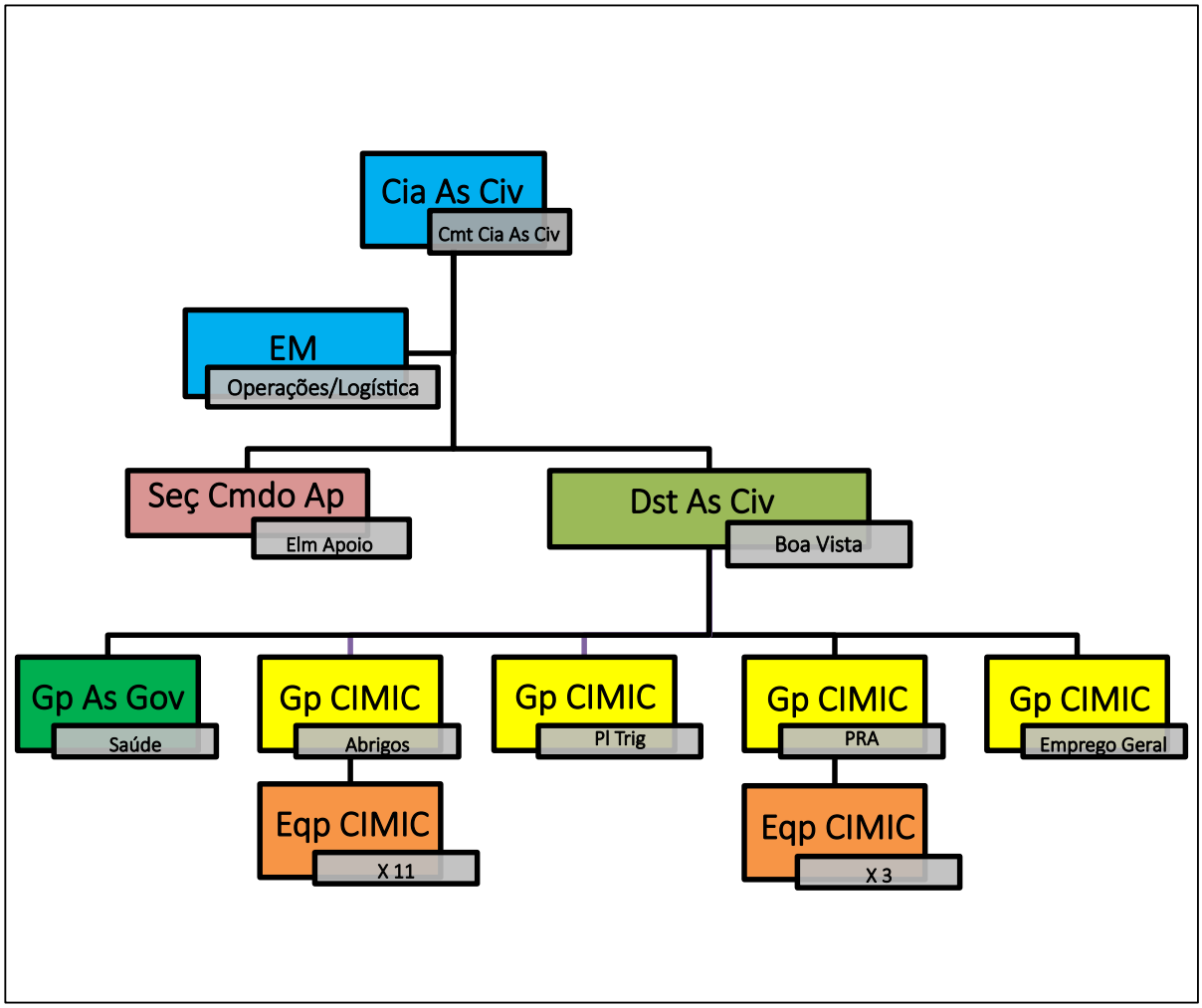

Observações:

(1) esta Estrutura Organizacional substitui a presente no Anexo "C" da Diretriz de Experimentação Doutrinária da Cia As Civ aprovada pela Portaria Nº 167, de 10 de outubro de 2019, do COTER.

(2) inicialmente, a Expr Dout será implementada por meio da adequação dos Quadros de Cargos da FT Log Hum existentes em Boa Vista-RR.

ANEXO "D" – QUADRO DE CARGOS (QC) DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS (EXPERIMENTAL)

COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS – FT Log Hum				
Discriminação do Cargo	Ocupante	Efetivo	Efet/M	Função na Op Acolhida
1. COMANDO				
Comandante	Cel	1	1	Cmt Cia As Civ
Subcomandante (1)	TC/Cel	-	-	-
1.1. ESTADO-MAIOR				
Chefe	Of Sp	1	1	Adj D9/EM (a)
Oficial Operações	Of Sp (Pref Op Info ou Op Psc)	1	1	Nova Função
Oficial Logístico	Of	1	1	Adj As Civ (CCOPAB)
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Aux As Civ (CCOPAB)
2. SEÇÃO DE COMANDO E APOIO				
Chefe	Cap/Ten	1	1	Aux As Civ
Enc Mat	ST/Sgt	1	1	Enc Dep D9
Auxiliar	Sgt	1	1	Aux Enc Dep D9
Auxiliar	Cb/Sd	2	2	Aux Enc Dep D9
3. DESTACAMENTO DE ASSUNTOS CIVIS – BOA VISTA				
Chefe (2)	Cel/TC	1	1	Nova Função
Subchefe	TC/Maj	-	-	-
3.1 Grupo CIMIC 01 – ABRIGOS				
Chefe	Cel/TC/Maj	1	1	Coordenador Geral dos Abrigos (Chefe D13)
Adjunto	Maj/Cap	1	1	Adjunto D13
3.1.1 Equipe Abrigo PINTOLÂNDIA				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.2 Equipe Abrigo JARDIM FLORESTA				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.3 Equipe Abrigo TANCREDO NEVES				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.4 Equipe Abrigo SÃO VICENTE				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)

COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS – FT Log Hum				
3.1.5 Equipe Abrigo SÃO VICENTE II				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.6 Equipe Abrigo NOVA CANAÃ				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.7 Equipe Abrigo RONDON I				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.8 Equipe Abrigo ÁREA DE INTERIORIZAÇÃO RONDON II				
Chefe	Of Sp	1	1	Coordenador
Adjunto	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Adjunto
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Auxiliar
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.9 Equipe Abrigo RONDON III				
Chefe	Of Sp	1	1	Coordenador
Adjunto	Maj/Cap/Ten QAO	2	2	Adjunto
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Auxiliar
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.10 Equipe Abrigo LATIFE SALOMÃO				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.1.11 Equipe Abrigo SANTA TEREZA				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Adjunto
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.2 Grupo CIMIC 02 – POSTO DE INTERIORIZAÇÃO E TRIAGEM – PI TRIG				
Chefe	Of Sp	1	1	Coordenador P I Trig
Adjunto	Maj/Cap/Ten QAO (Prfc Op Info/Op Psc)	1	1	Adj Coor P I Trig
Auxiliar	Of/ST/Sgt	2	2	Adjunto
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Ch Eqp Recepção Ct de Fluxo
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar
Auxiliar (3)	Cb/Sd	6	6	Auxiliar Ct de Fluxo Guarda Volume

COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS – FT Log Hum				
3.3 Grupo CIMIC 03 – POSTO DE RECEPÇÃO E APOIO – PRA				
Chefe	Of Sp	1	1	Coordenador do PRA
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Enc Mat PRA
Auxiliar	Sgt	1	1	Auxiliar PRA
Auxiliar (3)	Cb/Sd	7	7	Auxiliar PRA
3.3.1 Equipe PRA 1				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt (Segmento Feminino)	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.3.2 Equipe PRA 2				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt (Segmento Feminino)	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.3.3 Equipe PRA 3				
Chefe	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Coordenador
Auxiliar	ST/Sgt	1	1	Adjunto
Auxiliar	Sgt (Segmento Feminino)	1	1	Auxiliar (Preferencialmente de Saúde)
3.4 Grupo CIMIC 04 – EMPREGO GERAL				
Chefe	Of Sp	1	1	Adj D3 (Ocupações Espontâneas)
Adjunto	Maj/Cap/Ten QAO	1	1	Ocupações Espontâneas D3
Auxiliar	ST/Sgt	3	3	Ocupações Espontâneas D3
Auxiliar (3)	Cb/Sd	1	1	Ocupações Espontâneas D3
3.5 GRUPO DE ASSUNTOS DE GOVERNO Nº 2 – (SAÚDE)				
Chefe	Cel/TC	1	1	Chefe D11- (Oficial de AMAN)
Subchefe	Of Sp Sau	1	1	D11
Médico Clínico Geral	Of Sp Sau	1	1	Adj D11
Adjunto	Of	1	1	D11
Nutricionista	Of	1	1	D11
Médico Clínico Geral	Of	4	4	Médico Clínico Geral D11
Pediatra	Of	1	1	Pediatra D11
Farmacêutico	Of	1	1	Farmacêutico D11
Ginecologista	Of	1	1	Ginecologista D11
Enfermeiro	Of	2	2	Enfermeiro D11
Enfermeiro	Of	1	1	Enfermeiro Eqp Vacinação D11
Auxiliar de Enfermagem	ST/Sgt	1	1	Auxiliar Farmacêutico D11
Auxiliar de Enfermagem	ST/Sgt	4	4	Técnico de Enfermagem D11
Auxiliar de Enfermagem	ST/Sgt	3	3	Técnico de Enfermagem Eqp Vacinação D11
Auxiliar	ST/1º Sgt	1	1	Aux Adm
Mot Cond de Veic Emerg	Cb/Sd	3	3	Mot Cond de Veic Emerg D11

COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS – FT Log Hum			
Cia As Civ BVA	Cmdo/EM/Seç Cmdo Ap		10
	Dst As Civ BVA	Cmdo	1
		Gp CIMIC Abrigos	38
		Gp CIMIC Pl Trig	12
		Gp CIMIC PRA	19
		Gp CIMIC Emp Ge	06
		Gp As Gov Sau	27
EFETIVO TOTAL (4)	113 Militares		

Observações:

(1) cargo ocupado pelo Cmt do Dst As Civ BVA.

(2) cargo ocupado pelo Cmt Gp CIMIC mais antigo do Dst As Civ.

(3) de acordo com a necessidade da missão. Militares descentralizados pela Base de Administração e Apoio de Boa Vista.

(4) efetivo sem levar em conta os motoristas/R Op, tendo em vista que, na Op Acolhida, os motoristas estão centralizados na Base de Administração e Apoio.

(5) este QC substitui o presente no Anexo "D" da Diretriz de Experimentação Doutrinária da Cia As Civ aprovada pela Portaria Nº 167, de 10 de outubro de 2019, do COTER.